

SUPLEMENTAÇÃO



DECRETO Nº 12.661 DE 27 DE Junho DE 2007.

Dispõe sobre as inclusões decorrentes das Portarias Interministeriais nº 338, de 26 de abril de 2006 e nº 688, de 14 de outubro de 2005, dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do Art. 102, da Constituição do Estado e tendo em vista o Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.653 de 04 de junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria do Planejamento autorizada a efetivar inclusões decorrentes da adequação às Portarias Interministeriais nº 338, de 26 de abril de 2006 e Lei nº 688, de 14 de outubro de 2005, dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.661 de 27 de Junho de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.1.90.11	15	10.648.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.40.39	15	300.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.40.93	15	100.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.14	15	100.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.18	15	45.463
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.30	15	3.050.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.33	15	100.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.36	15	5.200.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.38	15	13.000.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	4.4.40.51	15	1.000.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	4.4.40.93	15	100.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	4.4.90.52	15	2.500.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	4.4.90.81	15	1.000.000
TOTAL					37.143.463

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.661 de 27 de Junho de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	4.4.90.51	15	1.050.000
TOTAL					1.050.000

P. P. 7261



DECRETO Nº 12.660, DE 27 DE Junho DE 2007

Autoriza o desmembramento e a averbação de imóvel em nome do Município de Colônia do Piauí, para fins de implantação de um Ginásio Poliesportivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Terras do Piauí - INTERPI deverá adotar as providências necessárias e cabíveis para efetuar a regularização do imóvel localizado na Data Saco do Rei, Registrado sob o nº 1543, Livro 2-F, fls. 44, Cartório do 1º Ofício de Oeiras - PI, podendo desmembrar e transferir para o Município de Colônia do Piauí, uma área de 2.000 metros quadrados, limitando-se, ao norte, com Av. Sebastião Tapety; ao sul, com Rua Vereador Francisco Barbosa; ao leste com junção da Av. Sebastião Tapety com Av. José Vieira e ao oeste com a Quadra Poliesportiva Carlito Bispo.

Art. 2º A área desmembrada somente poderá ser destinada à construção de um ginásio poliesportivo, ficando o remanescente aguardando deliberação para o parcelamento urbano ou rural, preferencialmente, para o assentamento de trabalhadores rurais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de Junho de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 7262

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.661 de 27 de Junho de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.13	00	5.909.795
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.91.13	00	4.215.860
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	11.430.071
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.1.91.13	00	10.351.390
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	98.460
24101.04122042.158	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.1.91.13	00	106.000.000
25101.02122042.019	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.91.13	00	6.643.614
TOTAL					144.649.190

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.661 de 27 de Junho de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.208	APOIO DE GABINETE	FO	3.3.90.41	00	2.109.795
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	3.800.000
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	4.215.860
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	11.430.071
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.1.90.13	00	10.351.390
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.90.13	00	98.460
25101.02122042.019	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.11	00	6.643.614
TOTAL					38.649.190

P. P. 7263